



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 949/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de **R\$ 3.526.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais)** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2024, até o valor de **R\$ 3.526.000,00 (Três milhões, quinhentos e vinte e seis mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

004– Departamento de Urbanismo

15.451.0009-1062 – Operação de Crédito FINISA - Modalidade Pró - Moradia - Produção de Conjuntos Habitacionais

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 3.526.000,00

Conta Despesa: 00621

Fonte: 00621

TOTAL ----- R\$ 3.526.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos a Operação de Crédito junto a Caixa Econômica Federal, conforme demonstrado logo abaixo:

CONTA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
21.12.54.01.04.00.00.00	Operação de Crédito FINISA – Modalidade Pró - Moradia – Produção de Conjuntos Habitacionais	00621	R\$ 3.526.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2024.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal